



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

MINUTA DE EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2021 – SEAC
Processo Nº 2021/66279

A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC, estabelecida na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, telefone (91) 3342-0350, por intermédio de seu Coordenador Mario Abraham Azancot Gomes, designado pela Portaria nº 015/2020-GAB/SEAC, que por determinação do Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, que institui o sistema de cotação eletrônica de preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº. 8.666/1993, Decreto Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, a Resolução nº. 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste edital.

1.CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzidos por um Coordenador, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada no dia **15/02/2021 de 09:00hs às 11:00hs** na plataforma do site web.banparanet.com.br/cotacao.

2. OBJETO

2.1. A presente cotação eletrônica tem como objeto, Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de desinsetização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executadas nas áreas internas e externas do Edifício Sede da SEAC, conforme especificações contidas do Anexo I (Termo de Referência), que é parte integrante e indivisível deste edital.

2.2. O critério de julgamento e a adjudicação do objeto desta Cotação serão pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO ofertado pela participante.

3. DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente Cotação dar-se-á em sessão eletrônica, dirigida pela Coordenadora designada, a ser realizada conforme abaixo indicado, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo do Edital:

DATA: 15/02/2021.

HORA: 09:00 Hs (Horário de Brasília)

LOCAL: web.banparanet.com.br/cotacao



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta cotação eletrônica de preços correrão por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **76101**

FUNÇÃO: **08 – Assistência Social**

PROGRAMA: **1297 – Manutenção da Gestão**

PROJETO ATIVIDADE: **8408 - Operacionalização das Ações Administrativas**

NATUREZA DA DESPESA: **339039**

FONTE DE RECURSOS: **0101 – Recursos Ordinários**

PROJETO ATIVIDADE: **4200008408-C**

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participação no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor deverá estar com registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará – SICAF/PA;

5.2. Deverá estar credenciado junto ao provedor do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços;

5.3. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas neste Edital, na Lei 8.666/93, no Decreto nº 877/2008 e na Resolução nº 001/SEPOF/PA;

5.4. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de aquisição, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos;

5.6. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

5.7. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.8. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

5.9. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;

5.10. O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento perante o provedor do sistema dar-se-á pela atribuição de login e senha de acesso pessoal e intransferível;

6.2. O login e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor indicado pela SEAD, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o SICAF/PA;

6.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro;

6.4. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Coordenador abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua senha de acesso, no sítio <http://web.banparanet.com.br/cotacao>;

7.2. A comunicação entre o Coordenador e os participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

7.3. Cabe à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Cotação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

8. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA BANPARANET

8.1. O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação;

8.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor;

8.3. O valor unitário do serviço deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.4. Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente;

8.5. Os lances serão aceitos em ordem cronológica e deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de 30 (trinta) dias;

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.7. No caso de desconexão do Coordenador da Disputa, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.8. Quando a desconexão do Coordenador da Disputa persistir por tempo superior a dez minutos do encerramento da fase competitiva, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

8.9. Após o encerramento da cotação eletrônica, o sistema divulgará a classificação indicando os valores das propostas e dos lances;

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances;

8.11. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências habilitatórias, o Coordenador da Disputa examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório;

8.12. O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do edital



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

será considerado vencedor, ficando a critério deste insigne órgão a contratação e a adjudicação do objeto;

8.13. Após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá **ANEXAR** sua proposta em campo próprio no sistema e na inviabilidade deste encaminhar sua proposta através do e-mail: mario.gomes@seac.pa.gov.br;

8.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação nesta cotação eletrônica o fornecedor deverá encaminhar ao Coordenador os seguintes documentos com prazo de validade em vigor:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade relativa à Certidão do FGTS;
- c) Atos Constitutivos (ou estatuto ou contrato social) e alterações se for o caso;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- f) Prova de regularidade com as fazendas: Estadual e Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa, comprovando sua regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio do participante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.2. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**, conforme o modelo do Anexo I-B;

9.3. **DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA A COTAÇÃO**, conforme o modelo do Anexo I-C;

9.4. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme o modelo do Anexo I-D;

9.5. **Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, serão imediatamente encaminhados ao Coordenador, no prazo a ser estabelecido durante a sessão a partir da convocação da mesma na etapa de aceitação**, com possibilidade de prorrogação a critério do Coordenador, através do e-mail: mario.gomes@seac.pa.gov.br;

9.5.1. Os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo a ser estabelecido durante a sessão sob pena de desclassificação e responsabilização legal;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

9.6. A habilitação do fornecedor vencedor poderá ser verificada “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF/PA, <http://www.compraspara.pa.gov.br/fornecedor>, após análise e julgamento das propostas;

9.7. Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem nesta cotação eletrônica, do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Estadual nº 878/2008;

9.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação **somente da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão da cotação eletrônica, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração a assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem;

9.7.3. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993 e art. 49 do Decreto nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas neste edital, ou revogar a cotação eletrônica.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta ajustada ao lance final da participante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF/PA, inclusive, quando houver necessidade, os anexos, deverão ser remetidos via endereço eletrônico mario.gomes@seac.pa.gov.br, **no prazo a ser estabelecido pelo Coordenador**;

10.2. A proposta, os documentos e os anexos remetidos via sistema ou meio eletrônico deverão ser encaminhados de acordo com o item 09, ao seguinte endereço:

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Doutor Freitas, 2.531 – Bairro do Marco
(Complexo da Casa Civil da Governadoria, esquina com Avenida Almirante Barroso)
66087-810 Belém-PA-Fone-3342-0359 / 3342-0360

10.3. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do representante legal da participante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

10.3.1. Razão Social da participante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail (se houver), endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

10.3.2. Preço(s) unitário(s) e global (is) propostos para o(s) item (ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros e encargos de qualquer natureza), deverá ser indicado em algarismo e por extenso;

10.3.3 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

10.4. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a participante for à matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a participante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.5. Qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

11.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Contrato e Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário;

11.1.1. A presente contratação será por 12 meses;

11.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preço;

11.3. Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, ainda nos termos da Lei 8.666/93 a Contratada que:

12.1.1. Não receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. Inexecutar total o parcialmente o objeto da aquisição;

12.1.3. Apresentar documentação falsa;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados nas condições gerais da contratação.

12.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.1 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.2.2. **Suspensão** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº. 9784 de 1999.

13. DOS PRAZOS

13.1. A participante vencedora deverá executar o objeto desta cotação nos prazos estabelecidos no Anexo I.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

14.2. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo deste Edital, os quais regulamentam este procedimento;

14.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

14.4. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

14.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador da disputa observando-se rigorosamente o contido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.6. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente cotação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

14.7. As cópias deste Edital poderão ser obtidas gratuitamente por download nos endereços eletrônicos www.compraspara.pa.gov.br, <http://web.banparanet.com.br/cotacao>, ou através do e-mail: mario.gomes@seac.pa.gov.br.

15. ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

- 15.1. Edital;
- 15.2. Termo de Referência;
- 15.3. Proposta Comercial;
- 15.4. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Participação na Cotação;
- 15.5. Declaração que concorda com as condições estabelecidas para a Cotação;
- 15.6. Declaração do Menor.
- 15.7. Minuta de Contrato

Belém/PA, 02 de fevereiro de 2021.

Mario Abraham Azancot Gomes
Coordenador

Fabício Pinto de Barros
Coordenador

Ivaldo Afonso Xavier de Amorim
Homologador

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MAYCON VALENTE PANTOJA (Lei 11.419/2006)
EM 02/02/2021 15:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 31822D462882069F.E5FF1F61B1D13570.208CFEA067E90FEF.1EDB586A12FE5E5A



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2021/66279

1. OBJETO

1.1. A presente cotação eletrônica tem como objeto, contratação de **Empresa especializada na prestação dos serviços continuados de desinsetização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários**, a serem executadas nas áreas internas e externas do Edifício Sede da SEAC, com **02 (duas) aplicações e 02(dois) reforços**, no exercício de 2021, conforme a necessidade do órgão.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A Prestação de Serviços a que se refere este Anexo I será fundamentada no Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previsto nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº. 8.666/1993, e a Resolução nº. 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste edital.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1. Considerando a grande necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, para atender as necessidades da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania-SEAC; Considerando a obrigação de manter em pleno funcionamento as instalações deste Núcleo, sem a presença indesejável de insetos e roedores, proporcionando assim, ambiente agradável para o desempenho das atividades essenciais e administrativas, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em controle sanitário, mantendo assim, o controle biológico de baratas, formigas, roedores;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.

4.1. Especificações:

SERVIÇO - 339030					
ITEM	COD. SIMAS	SUB-ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	Qty
01	00502-9	78	Serviços de desinsetização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas	M ²	380



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

			necessários, a serem executadas nas áreas internas e externas do Edifício Sede da SEAC.		
02	00502-9	78	Serviços de descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executadas no banheiro do gabinete da SEAC.	M²	20

4.2. Da Planilha De Preços Máximos Para Contratação

SERVIÇO - 339030							
ITEM	COD. SIMAS	SUB-ELEME N TO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MED IDA	Qtd	PREÇO MÉDIO UNIT. R\$	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$
01	00502-9	78	Serviços continuados de desinsetização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executadas nas áreas internas e externas do Edifício Sede da SEAC.	M²	400	7,80	3.120,00
TOTAL GERAL							3.120,00

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Prestar os serviços contratados com características exigidas no Edital e termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

5.2 - Utilizar pessoal qualificado – de boa conduta e formação/conhecimento adequados – em número suficiente à execução dos serviços;

5.3 - Indicar o(s) responsável (eis) técnico(s) para o serviço, o(s) qual (is) responderá(ão) pela empresa por qualquer assunto referente ao contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

5.4 - Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentais, e mão-de-obra necessários à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

5.5 - Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus empregados e orientá-los para que tenham adequado comportamento durante a execução dos serviços.

5.6 - Zelar para que seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, apresentem-se convenientemente trajados e devidamente identificados, fornecendo uniformes e os equipamentos de proteção individual (EPI's) devidos.

5.7 - Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços contratados.

5.8- Refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação enviada pela fiscalização através de e-mail, sem ônus extra para o CONTRATANTE;

5.9-Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

5.10- DA PERIODICIDADE DAS APLICAÇÕES

5.10.1-Os serviços de desinsetização e descupinização deverão ser executados aos sábados, e eventualmente, quando necessário, após autorização prévia do Fiscal do Contrato; além da periodicidade das aplicações abaixo definidas, pode haver revisões extras durante a vigência do contrato, nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, conforme solicitação prévia da Fiscalização, sem ônus extra para o CONTRATANTE:

- a) Aplicação de inseticida: no 1º dia, depois 15 e um mês depois;
- b) Aplicação de cupinicida e produto para escorpiões: conforme a necessidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.

6.2 - Designar servidores (titular e suplente) do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los.

6.3 - Notificar, expressamente, a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

6.4 - Permitir a entrada dos funcionários da empresa CONTRATADA, devidamente identificados e habilitados tecnicamente para realizar os serviços contratados, desde que previamente agendados com o servidor designado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Doutor Freitas, 2.531 – Bairro do Marco
CEP: 66087-810 – Fone – 3342-03592 / 3342-0360 - Cidade: Belém-PA

8 - MATERIAIS DE CONSUMO E FERRAMENTAIS

8.1 - Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, bem como todo e qualquer equipamento e ferramenta indispensáveis a plena execução das atividades de aplicação dos produtos e outros.

9. PAGAMENTO

9.1. A manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista verificadas no ato da adjudicação do objeto será condição para efetivação de pagamento;

9.2. O prazo máximo para efetivação do pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto desde que não haja fator impeditivo à contratada.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

9.4. Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante da fatura, correspondente aos serviços executados.

9.5. O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente aos serviços executados

9.6. O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se consolidaram as operações, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

9.7. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até o 15º (décimo quinto) dia do mês referente ao da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

9.8. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.9. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação dos serviços.

9.10. O (A) CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

10- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da prestação de serviços será pelo período de 12 (doze meses), a contar do ato da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

11 – DOS PRAZOS

11.1. O prazo para o início da desinsetização e descupinização é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do terceiro dia útil após o recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado, salvo por motivo justificado, aceito pela Administração;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas, devendo o objeto ser fornecido por uma única pessoa jurídica;

12.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Anexo I-A.

Mario Abraham Azancot Gomes
Coordenador - SEAC

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MAYCON VALENTE PANTOJA (Lei 11.419/2006)
EM 02/02/2021 15:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 31822D462882069F.E5FF1F61B1D13570.208CFEA067E90FEF.1EDB586A12FE5E5A



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

ANEXO I-A

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Nº Processo nº 2021/66279
Cotação Eletrônica: nº 01/2021 – SEAC

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____
UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

MODELO DE PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	Qty	PREÇO MÉDIO UNIT. R\$	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$

Declaramos para os devidos fins que nesta proposta estão inclusos todos os Impostos, Taxas e demais Tributos, além de fretes, custos operacionais, despesas indiretas e todos os demais valores necessários para a efetivação do objeto. Declaramos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

aceitação e pleno atendimento a todas as condições do edital e do Termo de Referência, sendo de nossa responsabilidade, direta ou solidária, pela execução completa do projeto. A presente proposta possui prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados do prazo da sua apresentação.

Belém – PA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante legal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MAYCON VALENTE PANTOJA (Lei 11.419/2006)
EM 02/02/2021 15:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 31822D462882069F.E5FF1F61B1D13570.208CFEA067E90FEF.1EDB586A12FE5E5A



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE
PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO

Processo Nº Processo nº 2021/66279
Cotação Eletrônica: nº 01/2021 – SEAC

A proponente, para fins de participação na **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2021 – SEAC**, declara sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos de sua participação na presente licitação e se compromete a comunicar a Casa Civil qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução do contrato. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Belém – PA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

ANEXO I-C

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA
A COTAÇÃO**

Processo Nº Processo nº 2021/66279
Cotação Eletrônica: nº 01/2021 – SEAC

A proponente declara sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Belém – PA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante Legal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

ANEXO I-D

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo Nº Processo nº 2021/66279
Cotação Eletrônica: nº 01/2021 – SEAC

_____ (...nome da empresa...) _____, inscrita no CNPJ nº _____/____- __, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ (...número, órgão emissor e unidade da federação...) _____ e do CPF nº _____- __, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belém – PA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante Legal